PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 – FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com
secretariamunicipal@edu.jacaraci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece normas, procedimentos e cronograma para a matrícula no 1º Ano e 6º Ano do Ensino Fundamental, renovação automática de matrícula para estudantes da Rede Municipal de Educação, matrícula de estudantes oriundos de outras redes, para o ano letivo 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade de orientar o processo de matrícula nas Unidades Escolares Municipais, e estabelecer normas, procedimentos e cronograma para efetivação da matrícula do estudante e transferências.

RESOLVE

estabelecer normas, procedimentos e cronograma para a matrícula no 1º Ano e 6º Ano do Ensino Fundamental, renovação automática de matrícula para estudantes da Rede Municipal de Educação, matrícula de estudantes oriundos de outras redes, para o ano letivo 2021.

Art. 1º. Ficam regulamentadas por esta Portaria, as normas, procedimentos e cronograma atinentes à matrícula no 1º Ano e 6º Ano do Ensino Fundamental, renovação automática de matrícula para os demais estudantes da Rede Municipal de Educação, matrícula de estudantes oriundos de outras redes.

Art. 2º. A matrícula de estudante da Rede Municipal de Ensino de Jacaraci, Bahia, para o 1º e 6º ano do Ensino Fundamental, alunos oriundos do Pré II, pertencente à educação Infantil e alunos provenientes do 5º Ano do Ensino Fundamental, será realizada pelo responsável legal, via assinatura da solicitação de matrícula, feita na Unidade de Ensino a qual o aluno será matriculado, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2021. Conforme anexo II.

Parágrafo Único: O processo da solicitação de transferência via escolas da própria rede municipal de ensino será realizada pela própria instituição.

Art. 3º. A renovação de matrícula dos estudantes da Rede Municipal de ensino, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental que não estão descritos no Art. 2, serão realizadas de forma automática pelas Unidades de Ensino para o ano de 2021, com caráter obrigatório para todas as modalidades, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2021. Obedecendo aos seguintes critérios:

I. Os alunos que não tiverem frequência nas atividades remotas ou impressas, superior a 75%, terão a rematrícula realizada automaticamente, porém, com dependência de horas/aulas do ano anterior;
II. O responsável será notificado pelo estabelecimento de ensino onde estiver matriculado(a), informando a quantidade de horas/aula a serem compensadas;

Art. 4º. A matrícula de estudantes para o Pré I deverá ser realizada no período de 15 a 18 de fevereiro de 2021, nos Centros de Educação Infantil, pelo responsável legal, via assinatura da solicitação de matrícula, feita nos Centros de Educação Infantil a qual o aluno será matriculado, conforme anexo II, contendo os seguintes documentos:

I. Declaração, conforme anexo II;
II. Certidão de Nascimento (Xerox);
III. Carteira de Identidade, caso tenha (Xerox);
IV. CPF, caso tenha (Xerox);
V. Cartão de Vacina;
VI. Comprovante de Residência: conta de energia elétrica, ou outras que comprovem (Xerox);
VII. Cartão de Bolsa Família do aluno se for beneficiado (Xerox);
VIII. Laudo médico atualizado do aluno do público alvo para educação especial;
IX. 2 Fotos 3x4

Art. 5º. A matrícula para o ingresso de alunos de outro Municípios ou Estado nas modalidades de Ensino deverá ser apresentada os seguintes documentos:

X. Declaração da Unidade de Ensino e Parecer descritivo das formas de conclusão e a quantidade de horas cumpridas, conforme Anexo VI.
XI. Certidão de Nascimento (Xerox);
XII. Carteira de Identidade (Xerox);
XIII. CPF (Xerox);
XIV. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (com no máximo 30 dias após a apresentação da declaração e do Parecer);
XV. Cartão de Vacina para os menores;
XVI. Comprovante de Residência: conta de energia elétrica, ou outras que comprovem (Xerox);
XVII. Cartão de Bolsa Família do aluno se for beneficiado (Xerox);
XVIII. Laudo médico atualizado do aluno do público alvo para educação especial;
XIX. 2 fotos 3x4

Art. 6º. Para alunos da rede municipal de ensino que solicitar transferência para outros municípios ou estado deverão encaminhar solicitação de transferência, conforme anexo III, no período de 19 a 23 de fevereiro.

Parágrafo Único: A Instituição deverá entregar declaração de transferência e parecer do processo letivo do ano de 2020;

Art. 6º. O processo de rematrícula dos alunos da rede municipal de ensino deverá ser concluída pela instituição e encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação com o demonstrativo de quantidade de alunos por série/turno no período de 22 a 24 de fevereiro.

Parágrafo Único: Devido às restrições pela vigilância sanitária e na responsabilidade de evitar a disseminação de contágio pelo COVID-19, as rematrículas serão automáticas, sendo apenas realizadas presencialmente as matrículas oriundas de outro município ou estado e para alunos da rede que serão matriculados no 1º e 6º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 7º. Os casos omissos na presente Portaria deverão ser apreciados pela Secretaria Municipal de Educação

Jacaraci, 11 de fevereiro de 2021.

Alexandre Dijan Coqui
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 – FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com
secretariamunicipal@edu.jacaraci.ba.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA/2021

SITUAÇÃO/ATIVIDADE	PERÍODO
Matrículas para estudantes do 1º e 6º Ano do Ensino Fundamental	15 a 18 de fevereiro
Rematrículas automáticas para alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental	15 a 18 de fevereiro
Pré-matrículas de estudantes para o Pré-I da Educação Infantil	15 a 18 de fevereiro
Transferência para estudantes concluintes do 9º Ano do Ensino Fundamental	19 a 23 de fevereiro
Novas matrículas de estudantes de outros Municípios ou estado	15 a 18 de fevereiro
Transferências para estudantes para outros Municípios e Estados	19 a 23 de fevereiro
Entrega dos demonstrativos de matrícula e quantidade de alunos por série/turno	22 a 24 de fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 – FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com
secretariamunicipal@edu.jacaraci.ba.gov.br

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Sr(a). Diretor(a) da Unidade Escolar

Eu, _____,
responsável legal pelo menor _____,
regularmente matriculado no () Pré II - Educação Infantil, () 5º Ano do Ensino Fundamental I, no ano de 2020, na Unidade de Ensino _____,
sob o número do ID: _____, venho respeitosamente requerer a **MATRICULA NESTA UNIDADE ESCOLAR**, para o ano letivo de 2021, para dar continuidade aos estudos.

Assinatura _____
Nome do responsável:_____
Documento de Identificação: _____

Visto do diretor da Unidade de Ensino

Encaminhamento para a Unidade de Ensino: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 – FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com
secretariamunicipal@edu.jacaraci.ba.gov.br

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Sr(a). Diretor(a) da Unidade Escolar

Eu, _____, responsável legal pelo menor _____, regularmente matriculado no _____, sob o número do ID: _____, venho respeitosamente requerer a TRANSFERÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR, para a matrícula no ano letivo de 2021, para dar continuidade aos estudos.

Justificativa: _____

_____.

Assinatura _____

Nome do responsável:_____

Documento de Identificação: _____

Visto do diretor da Unidade de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 – FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com
secretariamunicipal@edu.jacaraci.ba.gov.br

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

DECLARAÇÃO

Sr(a). Diretor(a) da Unidade Escolar

Declaramos para os devidos fins que o aluno(a),_____ _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, concluiu no ano de _____, o _____ Ano do Ensino Fundamental, nesta Unidade de Ensino, de forma () presencial, () remota, cumprindo a carga horária anual de _____ horas/aula.

Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino